



Universidade Federal de Alagoas - UFAL
Unidade Acadêmica Centro de Tecnologia - CTEC
Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento - PPGRHS



Edital 32/2017- CPG-PROPEP/UFAL

PPGRHS/CTEC/UFAL

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO (PPGRHS) - INGRESSANTES NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2018

PROCESSO DE SELEÇÃO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento (PPGRHS) da Universidade Federal de Alagoas – UFAL tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos ao Curso de Mestrado Acadêmico em Recursos Hídricos e Saneamento, com prazo máximo de conclusão de 24 (vinte e quatro) meses, observando os aspectos a seguir nomeados.

DAS VAGAS

Art.1º O número total de vagas ofertadas para o semestre 2018.1 é de 15 (quinze).

Art.2º Das 15 vagas, 11 (onze) serão ofertadas como vagas gerais e 4 (quatro) serão ofertadas para o sistema de cotas. As vagas ofertadas para o sistema de cotas serão assim distribuídas: 2 (duas) vagas para servidores efetivos da UFAL e 2 (duas) vagas para candidatos egressos da rede pública de ensino e autodeclarados negros ou pardos ou indígenas, de acordo com a Portaria N° 685, de 27 de abril de 2017.



§ 1º Não havendo candidatos aprovados ou inscritos para o sistema de cotas, na categoria servidores efetivos da UFAL, as vagas migrarão para o sistema de vagas gerais. Não havendo candidatos aprovados ou inscritos para o sistema de cotas, na categoria egressos da rede pública de ensino e autodeclarados negros ou pardos ou indígenas, as vagas migrarão para o sistema de vagas gerais.

§ 2º Todos os que concorrem às vagas gerais e às vagas de cotas são obrigados a cumprir todas as etapas do processo seletivo.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º As inscrições serão realizadas no período de 28/09/2017 a 23/10/2017 na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento (PPGRHS), localizada no endereço abaixo, podendo ser efetuadas por via postal ou entregue pessoalmente na Secretaria do PPGRHS até o dia 23/10/2016, no horário entre 08h e 14h. Eventuais mudanças no horário de atendimento serão informadas na página eletrônica do PPGRHS (<http://www.ctec.ufal.br/posgraduacao/ppgrhs/>).

Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento - PPGRHS
Centro de Tecnologia – CTEC, Universidade Federal de Alagoas – UFAL
Campus A.C. Simões- Av. Lourival Melo Mota s/n
Cidade Universitária - 57.072-970 Maceió – AL

	<p>Universidade Federal de Alagoas - UFAL Unidade Acadêmica Centro de Tecnologia - CTEC Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento - PPGRHS</p>	
---	--	---

§ 1º A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

§ 2º Não será cobrada a taxa de inscrição para este processo seletivo.

§ 3º Todos os documentos devem ser autenticados.

§4º Informações adicionais relativas à inscrição podem ser obtidas na secretaria do programa pelo telefone (82) 3214-1863, página eletrônica (<http://www.ctec.ufal.br/posgraduacao/ppgrhs/>) ou por e-mail (ppgrhs@gmail.com)

§ 5º Será admitida a entrega do formulário de inscrição e dos documentos por via postal, desde que a data de postagem esteja dentro do período de inscrições e que o recebimento no destino aconteça *até a data da homologação das inscrições*. O PPGRHS não se responsabiliza por eventual atraso dos correios.

Art. 4º Será admitida a inscrição por intermédio de procurador, com poderes específicos (procuração simples, registrada em cartório).

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Art.5º Poderão se inscrever candidatos graduados portadores de diploma de nível superior emitido por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.

§1º Também poderão inscrever-se no presente processo seletivo concluintes do último semestre ou ano dos cursos especificados no *caput* deste artigo, de instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC. Todavia, caso sejam selecionados, somente poderão ser matriculados se efetivamente tiverem concluído o curso de graduação (com a Colação de Grau).

§2º Somente serão aceitas inscrições de portadores de títulos obtidos no exterior mediante apresentação do comprovante de revalidação do curso de graduação ou mestrado, por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.



Art. 6º A inscrição será realizada mediante requerimento através de preenchimento do formulário de inscrição (**Anexo 1**), acompanhados dos seguintes documentos:

I. Cópias autenticadas de documentos pessoais: carteira de identidade, CPF, comprovante das obrigações militares para homens, título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; Registro Nacional de Estrangeiros ou passaporte, CPF e visto de permanência para estrangeiros.

II. Cópia autenticada do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação (constando que o candidato colou Grau), emitida pela Instituição onde o título foi obtido.

III. Cópia autenticada do Histórico Escolar da Graduação, emitida pela Instituição onde a graduação foi realizada;

IV. 02 (duas) fotos 3x4;

	<p>Universidade Federal de Alagoas - UFAL Unidade Acadêmica Centro de Tecnologia - CTEC Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento - PPGRHS</p>	
---	--	---

V. Curriculum Vitae (Modelo LATTES-CNPq – www.cnpq.br), impresso diretamente da Plataforma Lattes.

VI. No caso de concluintes do último semestre ou ano, declaração emitida pela coordenação do curso ou pelo órgão de controle e registro acadêmico da instituição do candidato.

VII. No caso de candidatos para o sistema de cotas, na categoria servidores efetivos da UFAL, documento que comprove o vínculo com a instituição.

VIII. No caso de candidatos para o sistema de cotas, na categoria egressos da rede pública de ensino e autodeclarados negros ou pardos ou indígenas, documento que comprove que cursaram a integralidade do ensino médio em escolas públicas, inclusive em cursos de educação profissional técnica, de acordo com a Lei 12.711/2012 e também o Formulário de autodeclaração para concorrência das vagas destinadas às cotas (**Anexo 2**);

Art. 7º Somente serão recebidas inscrições com documentação completa.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

Art. 8º Os pedidos de inscrição serão previamente analisados pela Comissão de Seleção instituída através da Portaria número 01/2017 do PPGRHS/CTEC, compostas por docentes do Curso, para a verificação do cumprimento dos requisitos dos candidatos e homologação das inscrições.

Art. 9º A homologação das inscrições por cada Comissão de Seleção será publicada no quadro de avisos da Unidade Acadêmica do Curso e/ou na página eletrônica do PPGRHS (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet).



Parágrafo Único- O candidato que tiver a homologação de sua inscrição indeferida poderá recorrer da decisão, na Secretaria do Curso, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir da publicação do resultado da homologação, com julgamento do recurso pela Comissão de Seleção.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 10º O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção, composta por docentes do PPGRHS, designada para esse fim pelo Colegiado do Programa.

§ 1º No ato da homologação das inscrições, a composição da Comissão de Seleção será divulgada na página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e/ou nos quadros de aviso do PPGRHS.

§ 2º No sentido de garantir a imparcialidade no processo seletivo, a comissão de seleção produzirá uma ata incluindo informações conclusivas sobre a ausência de impedimentos e suspeição que possam caracterizar conflito de interesse. Esta ata será guardada pelo **PPGRHS** para cumprir eventuais solicitações dos candidatos, do Ministério Público Federal (MPF) ou de outros órgãos de controle.

	<p>Universidade Federal de Alagoas - UFAL Unidade Acadêmica Centro de Tecnologia - CTEC Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento - PPGRHS</p>	
---	--	---

Art.11 O processo seletivo constará de uma etapa única, composta de prova de conhecimentos específicos e entrevista escrita.

§ 1º Os conteúdos da prova de conhecimentos específicos estão disponíveis no **Anexo 3** deste Edital.

§2º Para a realização da prova de conhecimentos específicos e entrevista escrita, os candidatos deverão se apresentar no local e horários indicados nos locais oficiais de divulgação deste Edital.

§ 3º O tempo de duração da etapa única da prova de conhecimentos específicos e entrevista escrita é de 3 (três) horas.

§ 4º Para a prova de conhecimentos específicos e entrevista escrita deverá ser utilizada caneta esferográfica azul ou preta. Desenvolvimento da questão ou resposta final escritos a lápis não serão considerados na correção.

§ 5º Durante a realização da prova de conhecimentos específicos e entrevista escrita, não será permitido o uso e manuseio de calculadora, computador, telefone celular, *tablet* ou qualquer equipamento eletrônico.

§ 6º Será permitido ir ao banheiro um candidato por vez, acompanhado de um fiscal.

§ 7º O candidato somente poderá deixar o local da prova de conhecimentos específicos e entrevista escrita a partir de 30 (trinta) minutos após o início da mesma.

§ 8º A entrevista escrita poderá ter perguntas sobre a trajetória acadêmica e profissional do candidato e sobre o perfil e as motivações para ingresso no PPGRHS, sendo avaliados os seguintes aspectos:

- I. Linguagem clara e com linha de raciocínio compreensível;
- II. Senso crítico e maturidade (responsabilidade na argumentação);
- III. Compatibilidade de seu perfil para a pesquisa científica ou tecnológica.

Art.12 A Nota Final (NF) será composta pela nota da prova de conhecimentos específicos (NCE) e pela nota da entrevista escrita (NEE).

§ 1º A nota da prova de conhecimentos específicos (NCE) será a média entre a nota das questões relativas ao conteúdo de qualidade da água e a nota das questões relativas ao conteúdo de hidrologia. Os conteúdos estão no **Anexo 3**.

§ 2º Será eliminado o candidato que obtiver a nota 0,0 (zero) nas questões relativas ao conteúdo de qualidade da água ou obtiver a nota 0,0 (zero) nas questões relativas ao conteúdo de hidrologia.

§ 3º. Não serão corrigidas as entrevistas escritas:

- I. Dos candidatos eliminados segundo o critério do parágrafo primeiro deste artigo; e
- II. Que ultrapassarem a quantidade correspondente a 3 (três) vezes o número de vagas estabelecido no Artigo 1º deste Edital, segundo a classificação realizada a partir da nota da prova de conhecimentos específicos (NCE).



§ 4º. A nota final (NF) será calculada segundo a seguinte equação:

$$NF = NCE \times 0,70 + NEE \times 0,30$$

Art.13 A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da nota final (NF) e de acordo com o número de vagas estabelecido no Artigo 1º deste Edital.

§ 1º. No caso de igualdade de notas finais (NF), serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) Maior pontuação na nota da prova de conhecimentos específicos(NCE);
- b) Candidato de maior idade.

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

Art. 14. Os resultados serão divulgados de acordo com o calendário do **Anexo 4**, na página eletrônica do PPGRHS (<http://www.ctec.ufal.br/posgraduacao/ppgrhs/>), conforme disponibilidade do provedor institucional de internet.

Art. 15. O candidato poderá recorrer do resultado de cada etapa à Comissão de Seleção, no prazo estabelecido no calendário deste Edital, **Anexo 4**.

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art. 16. Terão direito à matrícula no PPGRHS os candidatos aprovados e classificados, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Artigo 1º deste Edital.

Art. 17. A matrícula dos candidatos selecionados será feita na Secretaria do PPGRHS, pelo candidato ou por seu representante legal.

§ 1º No caso da inscrição condicionada, prevista no §1º do Art. 5º, o candidato ao Mestrado somente poderá realizar sua matrícula institucional quando comprovar que cumpriu com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação, com a Colação de Grau. Caso o candidato não tenha concluído a Graduação, o processo seletivo será invalidado para este candidato.

§2º Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula institucional no período a ser divulgado posteriormente na página eletrônica do PPGRHS (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet).

§3º Em caso de desistência da matrícula, não inscrição, ou existência de vagas, será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto do Art. 1º deste Edital.

§4º No caso de candidato estrangeiro ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar a revalidação do diploma de graduação por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE.

§ 5º Em caso de alunos estrangeiros é necessária à apresentação de visto de estudante.

Art. 18. A previsão para o início das aulas é o dia **26 de fevereiro de 2018**.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

Art. 20. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Não comparecer ao processo seletivo;
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;
- III. Não se apresentar no local de realização do Processo Seletivo na hora marcada para seu início.

Art. 21. As bolsas disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados por estas instituições e pelo Colegiado do Curso, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

Art. 22. As alterações relativas às datas e ao horário de realização da prova de conhecimentos específicos e entrevista escrita, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgadas pelo mesmo meio utilizado para divulgação deste edital.

Art. 23. O exame de seleção só terá validade para o Curso com início no primeiro semestre de 2018, não sendo passível de aproveitamento para seleções futuras.

Art. 24. O regimento do programa e informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores estão à disposição dos candidatos na página eletrônica do PPGRHS.

Art. 25. Este Edital permitirá a realização da prova de conhecimentos específicos e entrevista escrita sob mesmas condições e horários em outra Instituição de Ensino Superior do território nacional ou no exterior, desde que aprovado e providenciado pelo respectivo Colegiado do PPGRHS, de forma a prover maior acessibilidade a candidatos externos ao Estado de Alagoas.

Art. 26. Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar a Secretaria do PPGRHS, através do telefone 82-3214-1863 ou por correio eletrônico (ppgrhs@gmail.com), para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

Art. 27. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento

Maceió, 28 de setembro de 2017.

Marllus Gustavo F.P. das Neves



Universidade Federal de Alagoas - UFAL
Unidade Acadêmica Centro de Tecnologia - CTEC
Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento - PPGRHS



Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Recursos Hídricos e Saneamento

Pró-Reitor de Pós-graduação e Pesquisa

Prof. Dr. Helson Flávio da Silva Sobrinho
Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL



ANEXO 1

Formulário de Inscrição

1. Dados pessoais			
Nome completo, sem abreviações		RG (Nº e órg. exp.)	CPF
Data de nascimento	Sexo	Naturalidade (cidade/UF)	Endereço eletrônico (email)
	masc <input type="checkbox"/> Fem <input type="checkbox"/>		
Endereço (Av, Rua, etc)		Bairro	
CEP	Cidade	UF	Telefone (com DDD)
2. Regime de concorrência (escolher somente uma das opções)			
Vagas gerais <input type="checkbox"/>	Cota para servidores efetivos da UFAL <input type="checkbox"/>	Cota para egressos da rede pública de ensino e autodeclarados negros ou pardos ou indígenas <input type="checkbox"/>	
3. Documentos obrigatórios de inscrição (não preencher - será preenchido pela secretaria do PPGRHS)			
<input type="checkbox"/> Cópia da carteira de identidade	<input type="checkbox"/> Cópia do CPF	<input type="checkbox"/> 2 fotos 3x4	<input type="checkbox"/> Cópia do título de eleitor
<input type="checkbox"/> Cópia do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (para brasileiros)	<input type="checkbox"/> Cópia autenticada do Histórico Escolar da Graduação, emitida pela Instituição onde a graduação foi realizada		
<input type="checkbox"/> Comprovante das obrigações militares (para homens)	<input type="checkbox"/> Cópia autenticada do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, emitida pela Instituição onde o título foi obtido		
<input type="checkbox"/> Registro Nacional de Estrangeiros ou passaporte (para estrangeiros)	<input type="checkbox"/> <i>Curriculum Vitae</i> (modelo Lattes-CNPq – www.cnpq.br), impresso diretamente da plataforma Lattes		
<input type="checkbox"/> visto de permanência (para estrangeiros)	<input type="checkbox"/> CPF (para estrangeiros)	<input type="checkbox"/> Declaração emitida pela coordenação do curso ou pelo órgão de controle e registro acadêmico da instituição do candidato (para concluintes do último semestre ou ano)	
<input type="checkbox"/> Comprovante de vínculo com a instituição (para servidores efetivos da UFAL no sistema de cotas)	<input type="checkbox"/> comprovante que cursou a integralidade do ensino médio em escolas públicas e Formulário de autodeclaração (para egressos da rede pública de ensino e autodeclarados negros ou pardos ou indígenas)		
4. Parecer acerca da inscrição (documentos obrigatórios)			
<input type="checkbox"/> Inscrição deferida	<input type="checkbox"/> Inscrição indeferida. Observações:		

	Comissão de seleção		
5. Necessidades			
Necessitará de bolsa?	É portador de necessidades especiais?	Necessita de atendimento e/ou auxílio especial durante o processo de seleção (LIBRAS, assistente, espaço físico, computador, programas DOSVOX ou equivalente, outras facilidades)?	
<input type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> sim. Por favor especificar a necessidade especial:		
<input type="checkbox"/> não	<input type="checkbox"/> não		
6. Termo de compromisso do solicitante			
Declaro, para fins de direito, conhecer as normas gerais relativas à seleção e ingresso, fixadas pelo estatuto da Universidade Federal de Alagoas, pelo edital de seleção e pelo Regimento do Programa de Pós-Graduação.			
Local	Data	Assinatura	



ANEXO 2

Formulário de autodeclaração para concorrência das vagas destinadas às cotas

À Comissão de seleção,

Eu, _____,
portador (a) do CPF _____, Nº de
Identidade _____,
expedido por _____
residente _____

_____ no município _____ do Estado de _____, candidato (a)
no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Recursos hídricos e saneamento (nível
mestrado) declaro-me (afrodescendente ou indígena ou servidor efetivo da UFAL)

_____ e apto por concorrer às vagas do sistema de cotas deste Programa.

Sem mais,

Data:

Assinatura



ANEXO 3

Temas da prova de conhecimentos específicos

1. Conteúdo de qualidade da água

- 1.1. Parâmetros de qualidade da água;
- 1.2. Poluição por matéria orgânica e autodepuração de cursos de água;
- 1.3. Eutrofização;
- 1.4. Contaminação por organismos patogênicos;
- 1.5. Caracterização qualitativa de águas residuárias;
- 1.6. Princípios básicos de tratamento de águas para abastecimento e de águas residuárias.

2. Conteúdo de hidrologia

- 2.1. Ciclo hidrológico;
- 2.2. Balanço hídrico;
- 2.3. Bacia hidrográfica;
- 2.4. Precipitação: conceitos básicos;
- 2.5. Interceptação vegetal: conceitos básicos;
- 2.6. Infiltração: conceitos básicos;
- 2.7. Evaporação e evapotranspiração: conceitos básicos;
- 2.8. Escoamento subterrâneo: conceitos básicos;
- 2.9. Escoamento superficial: conceitos básicos.



Universidade Federal de Alagoas - UFAL
Unidade Acadêmica Centro de Tecnologia - CTEC
Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento - PPGRHS



ANEXO 4

Locais e Cronograma do Processo Seletivo para ingressantes 2018.1

Eventos	Data	Local
Início das inscrições e entrega da documentação	28/09/2017	Secretaria do PPGRHS
Fim das inscrições e entrega da documentação	23/10/2017 às 16h	Secretaria do PPGRHS
Homologação das inscrições	Até 30/10/2017 às 16h	Divulgado através do site do PPGRHS
Recurso da homologação das inscrições	Até 02/11/2017 às 16h	Secretaria do PPGRHS, com resultado divulgado através do site do PPGRHS
Prova de Conhecimentos Específicos/ Entrevista Escrita	10/11/2017 às 09:00h (horário local)	Divulgado através do site do PPGRHS
Divulgação de Gabaritos Preliminares	11/11/2017	Divulgado através do site do PPGRHS
Resultado preliminar da Prova de Conhecimentos Específicos / Entrevista Escrita	Até 20/11/2017	Divulgado através do site do PPGRHS
Recursos do Resultado preliminar da Prova de Conhecimentos Específicos / Entrevista Escrita	Até 23/11/2017 às 16h	Secretaria do PPGRHS, com resultado divulgado através do site do PPGRHS
Resultado Final	Até 07/12/2017	Divulgado através do site do PPGRHS